Diário Oficial

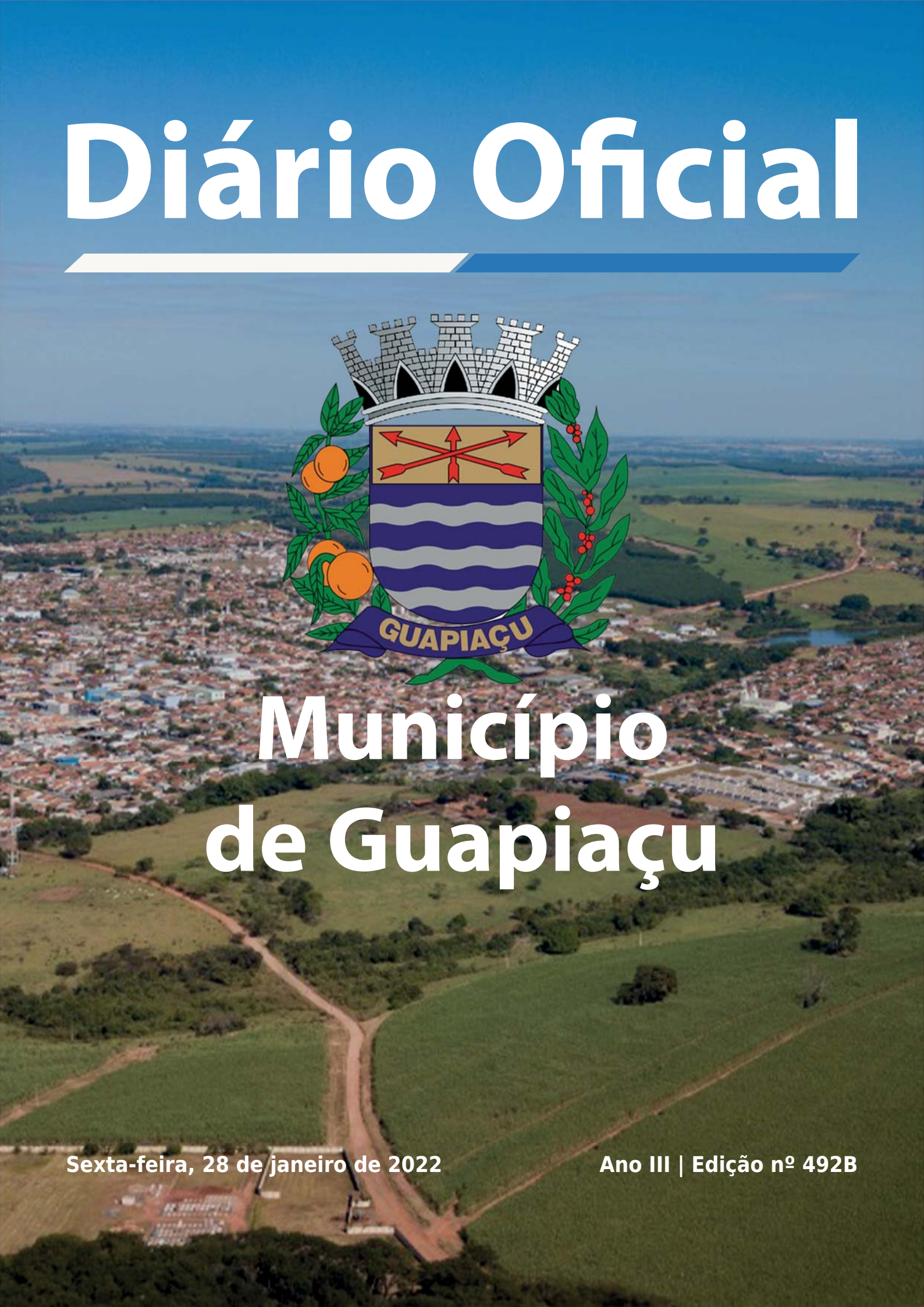

Município de Guapiaçu

Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022

Ano III | Edição nº 492B

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Secretaria da Educação e Cultura 3
Atos Oficiais 3
Resoluções 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Atos Oficiais

Resoluções

Governo Municipal de Guapiaçu

COMUNICADO DE ERRATA
Resolução nº04 de 28 de Janeiro de 2022

A Secretaria Municipal de Guapiaçu, torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica a Resolução nº 04 de 28 de Janeiro de 2022.

Onde se lê: Artigo 3º - O docente, observados os requisitos de que trata o artigo anterior, poderá se **inscrever nos dias 31/01 a 04/02, das 08h até 16h, na Secretaria Municipal de Educação,** situada à Rua das Palmeiras nº 1045 – Centro em Guapiaçu com os seguintes documentos (originais e cópias):

Leia-se: Artigo 3º - O docente, observados os requisitos de que trata o artigo anterior, poderá se **inscrever nos dias 31/01 a 02/02, das 08h até 16h, na Secretaria Municipal de Educação**, situada à Rua das Palmeiras nº 1045 – Centro em Guapiaçu com os seguintes documentos (originais e cópias):

Onde se lê: Artigo 6º, leia-se Artigo 5º.
Onde se lê: Artigo 7º, leia-se Artigo 6º.
Onde se lê: Artigo 8º, leia-se Artigo 7º.
Onde se lê: Artigo 9º, leia-se Artigo 8º.
Onde se lê: Artigo 10º, leia-se Artigo 9º.
Onde se lê: Artigo 11º, leia-se Artigo 10º.
Onde se lê: Artigo 12º, leia-se Artigo 11º.

Mantendo-se inalteradas as demais disposições.

Guapiaçu, 28 de Janeiro de 2022.

Denise de Fernando
Coordenadora Municipal de Educação
Denise de Fernando
Coord. Municipal de Educação
CPF: 071.857.048-04

Rua das Palmeiras, nº 1045 – Centro – CEP 15110-000 – Guapiaçu – SP – Fone/Fax: 3267-3781 – e-mail: educguap@yahoo.com.br

1